PROJETO DE LEI N.º /2023

Denomina Sargento Araújo o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado espaço público Sargento Araújo as Áreas Públicas 3 e 4 situadas entre a Avenida Salustiano Caldeira, Rua Antônio Paulino, Avenida Alcino José da Rocha e Rua Antônio Pereira dos Santos, nos Bairros Novo Horizonte e Canaã, nesta cidade de Unaí (MG), onde se realiza a feira itinerante aos domingos.

Parágrafo único. A denominação de que trata este artigo é uma homenagem ao Senhor Antônio Caetano de Araújo Filho, por intermédio da sua identificação militar.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Vice-Presidente
PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade de denominar o espaço público existente nas áreas 3 e 4 situadas entre a Avenida Salustiano Caldeira, Rua Antônio Paulino, Avenida Alcino José da Rocha e Rua Antônio Pereira dos Santos, nos Bairros Novo Horizonte e Canaã, nesta cidade de Unaí (MG).

Antônio Caetano de Araújo Filho (Sargento Araújo) foi incluído na PMMG em 01 de junho de 1977, em janeiro de 1998 assumiu o Comando Posto de Polícia Comunitária (PPC), permanecendo no comando até 2008, sendo responsável pelos Bairros Canaã, Novo Horizonte, Cidade Nova, luna, Kamayura e Setor de Mansões. Foi integrante dos conselhos de classe das escolas, Escola Municipal Israel Pinheiro, Escola Estadual Isabel Campos e Escola Estadual Maria Assunes Gonçalves.

Neste contexto, trata-se de uma merecida homenagem à memória de um saudoso cidadão que muito contribuiu para o progresso dos Bairros Canaã, Novo Horizonte, luna, Cidade Nova, Kamayura e Setor de Mansões. Cumpre ressaltar que a presente Proposta Legislativa, encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários para denominar logradouros públicos.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Edis, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta operosa Casa de Leis.

Unaí, 14 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Vice-Presidente
PSDB